



INSTRUÇÃO NORMATIVA PRPG nº 004/2020

Regulamenta o credenciamento de professores externos à UNICAMP nos Programas de Pós-Graduação.

Considerando que:

O Artigo 52, Incisos I e III do Regimento Geral da Pós-Graduação determina que o credenciamento como professores permanentes ou como professores colaboradores de outros profissionais externos à Universidade será regulamentado pela CCPG;

A CCPG, em reunião realizada em 11/11/2020, APROVOU:

Art. 1º - O profissional externo à UNICAMP poderá, a critério da CPG da Unidade de Ensino e Pesquisa, ser credenciado como professor permanente ou professor colaborador junto ao Programa de Pós-Graduação da UNICAMP, desde que:

I - faça adesão ao Programa de Pesquisadores de Pós-Doutorado – PPPD ([Deliberação CONSU-A-003/2018](#)), ou ao Programa de Professores ou Pesquisadores Colaboradores ([Deliberação CONSU-A-016/2020](#)) ou ao Programa de Pesquisadores Visitantes Convidados ([Deliberação CONSU-A-017/2020](#)), ou a outros programas que venham a ser aprovados e regulamentados pela administração central da Universidade; e

II - atenda aos critérios de credenciamento estabelecidos pela Comissão de Pós-Graduação – CPG no Regulamento do Programa ou na sua Norma de Credenciamento e Descredenciamento.

Art. 2º - O prazo do credenciamento e de suas renovações deverá observar os limites dos prazos de vinculação do profissional externo a um dos Programas mencionados no Inciso I do Art. 1º desta Instrução.

Art. 3º - O credenciamento do profissional externo não gerará vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim e nem o tornará apto a exercer atividades administrativas e de representação.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PRPG, 11/11/2020

Profa. Dra. Nancy Lopes Garcia
Pró-Reitora de Pós-Graduação
UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Nancy Lopes Garcia, PRÓ-REITOR**, em 13/11/2020, às 11:28 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
5023F96A CAC645FD AA2D39A4 0372666B

